



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 962, 17 DE MARÇO DE 2024.

**“CONCEDE REAJUSTE AO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 11738 DE 16 DE JULHO DE 2008, E A PORTARIA MEC Nº. 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025”.**

**ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS** – Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER** que o Plenário das Deliberações **APROVOU** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Ficam concedido o reajuste do piso salarial aos profissionais do magistério da educação básica da rede pública municipal, fixado no valor de R\$ 3.350,83 (três mil seiscientos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), em conformidade com as disposições da Lei nº. 11.738 de 16 de julho de 2008, e da portaria MEC nº. 77, de 29 de janeiro de 2025.

**Parágrafo único** – O valor estabelecido no caput considera a carga horaria semanal de 30 (trinta) horas, adotada pelo município.

**Artigo 2º** - A remuneração dos profissionais do magistério será ajustada a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme o piso salarial fixado no art. 1º.

**Parágrafo único** – O percentual de atraso acumulado, referente as diferenças dos valores dos meses de janeiro e fevereiro de 2025, será incluído no vencimento do mês de março de 2025.



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão cobertas com recurso do orçamento vigente, assegurando a implementação dos ajustes necessários.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidente**

**Câmara Municipal de Porto Esperidião**

**Em 17 de março de 2025**

**Isamara Eva da Maia Ramos**

**Presidente**

